

RESOLUÇÃO Nº 25/2021

Dispõe sobre a suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.150.000,00, de acordo com a Lei nº 17.544/2020, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 12 da Lei nº 17.544/2020, de 30 de dezembro de 2020, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a suplementação de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 400.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 150.000,00
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 450.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.600.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 24 de novembro de 2021.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente a) **ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Vice-Presidente a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro a) **DOMINGOS DISSEI** Conselheiro a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Corregedor